



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2023 (do Senhor Gilvan Máximo)

"Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 4009, de 2020, que "Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelas pessoas com diabetes mellitus".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, a inclusão na Pauta de votação desta Casa do Projeto de Lei n.º 4009, de 2020, que "inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 4009, de 2020, que "Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelas pessoas com diabetes mellitus".

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 4009, de 2020, trata da inclusão do *diabetes melito* no rol das doenças que dão direito à isenção do IR sobre os proventos da aposentadoria ou reforma. O paciente diabético precisa de tratamento contínuo, necessitando, principalmente, de medicação apropriada que mantenha seus níveis de glicemia estáveis e dentro dos padrões normais, sob pena de graves complicações.

O tratamento continuado deveria ser arcado pelo Estado, mas é comum que, em virtude das dificuldades de acesso aos medicamentos, o cidadão tenha que utilizar seu próprio dinheiro para comprá-los.

Acompanho com atenção os projetos de lei que concedem o direito requerido.

No Senado Federal, destaca-se o PL nº 585, de 2019, que "altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir o *diabetes melito* entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma.

Na Câmara dos Deputados, tramita o PL nº 4009, de 2020, apensado ao PL nº 4703, de 2012, que "altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelas pessoas com diabetes mellitus".





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por todo exposto, vimos solicitar a inclusão dentre as matérias a serem apreciadas pelo Plenário soberano desta Casa para seja aprovado esse PL e, assim, dar um pouco de alento a mais de 13 milhões de brasileiros DIABÉTICOS que sofrem com essa terrível doença.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Gilvan Máximo
Deputado Federal
Republicanos DF

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Artur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

